



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 393, de 22 de dezembro de 1992.

Autoriza Suplementação Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES:

0101.01010012.001.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	97.000.000,00
31.20.00	- Mat. Consumo.....Cr\$	1.000.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070212.003.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	35.000.000,00
----------------------------	--------------------------	---------------

120 - SECRETARIA GERAL MUNICÍPIO:

0301.03070212.004.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	7.500.000,00
31.20.00	- Mat. Consumo.....Cr\$	5.000.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:

0401.03070212.005.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	130.000.000,00
31.20.00	- Mat. Consumo.....Cr\$	3.000.000,00
31.32.00	- Outros Serv. Enc..Cr\$	10.000.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA:

0501.03080322.007.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	45.000.000,00
31.32.00	- Outros Serv.Enc...Cr\$	5.000.000,00
0501.03080332.008.43.51.00	- Amort. Div. Contr.Cr\$	150.000.000,00
0502.03080302.009.31.32.00	- Outros Serv. Enc..Cr\$	10.000.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

0601.11650212.010.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
31.32.00	- Outros Serv. Enc..Cr\$	5.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

150 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

0703.10580212.015.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	150.000.000,00
31.20.00	- Material Cons.....Cr\$	20.000.000,00
0703.10603252.014.31.32.00	- Outros Serv. Enc..Cr\$	60.000.000,00
0703.13764481.017.41.10.00	- Obras e Inst.....Cr\$	10.000.000,00
0704.16880212.016.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
31.20.00	- Material Cons.....Cr\$	60.000.000,00
0704.16915751.020.41.10.00	- Obras e Inst.....Cr\$	20.000.000,00

160 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA:

0801.08070212.017.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	150.000.000,00
31.20.00	- Material Cons.....Cr\$	100.000.000,00
0802.08420431.023.41.10.00	- Obras e Inst.....Cr\$	15.000.000,00
0802.08421882.019.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	250.000.000,00
0802.08472392.022.31.32.00	- Outros Serv. Enc..Cr\$	180.000.000,00
0803.08480431.030.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	65.000.000,00

170 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

0901.13750212.025.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	160.000.000,00
31.20.00	- Material Cons.....Cr\$	20.000.000,00
31.32.00	- Outros Serv. Enc..Cr\$	25.000.000,00
0902.15810212.028.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00

180 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, Indústria e Comércio:

1001.04070212.031.31.11.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
----------------------------	--------------------------	---------------

190 - ENCARGOS GERAIS MUNICÍPIO:

1201.03070212.036.31.32.00	- Outros Serv. Enc..Cr\$	200.000.000,00
32.51.00	- Inativos.....Cr\$	150.000.000,00
32.52.00	- Pensionistas.....Cr\$	10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.408.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o Art. 1º, Cr\$ 1.537.380.218,00 (Um bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e dezoito cruzeiros), por conta da maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro e Cr\$ 871.119.782,00 (oitocentos e setenta e um milhões, cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), proveniente das reduções, das seguintes rubricas orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

0101.01010012.001.31.13.00	- Ob. Patronais.....Cr\$	7.850.000,00
31.31.00	- Rem. Serv.Pess....Cr\$	3.800.000,00
31.92.00	- Desp.Exerc.Ant....Cr\$	1.000.000,00
32.13.00	- Contrib. Corrent..Cr\$	6.000.000,00
32.59.00	- Outras Transf.Pess.Cr\$	2.000.000,00
0101.01010431.001.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	14.750.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070431.002.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	7.000.000,00
----------------------------	--------------------------	--------------

120 - SECRETARIA GERAL MUNICÍPIO:

0301.03070212.004.31.31.00	- Rem. Serv. Pess...Cr\$	1.500.000,00
----------------------------	--------------------------	--------------

125 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:

0401.03070251.004.41.10.00	- Obras e inst.....Cr\$	4.900.000,00
41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	6.600.000,00
0402.03790431.005.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	3.500.000,00
0402.03794802.006.31.20.00	- Mat. Cons.....Cr\$	2.700.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA:

0501.03080322.007.31.31.00	- Rem. Serv. Pess...Cr\$	6.500.000,00
0501.03080322.008.43.54.00	- Outra Amortiz.....Cr\$	25.000.000,00
0502.03080251.006.41.10.00	- Obras e Inst.....Cr\$	3.800.000,00
41.10.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	1.200.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO:

0601.11650212.010.31.31.00	- Rem. Serv. Pess...Cr\$	3.000.000,00
0601.11650251.007.41.10.00	- Obras e Inst.....Cr\$	14.500.000,00
0601.11650431.008.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	1.000.000,00

150 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

0701.05220431.009.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	3.500.000,00
0702.09510212.013.31.32.00	- Outros. Serv. Enc.Cr\$	21.000.000,00
0702.09510431.010.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	10.000.000,00
0703.10580431.014.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	8.900.000,00
0703.10583231.015.41.10.00	- Obras e Inst.....Cr\$	5.600.000,00
0703.10583231.016.41.10.00	- Obras e Inst.....Cr\$	1.200.000,00
0704.16880212.016.31.31.00	- Rem. Serv. Pess...Cr\$	2.900.000,00
32.59.01	- Outras Transf.Pess.Cr\$	4.000.000,00
0704.16885361.018.41.20.00	- Equip. Mat. Perm..Cr\$	8.400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0801.08070212.017.31.31.00 - Rem. Serv. Pess....Cr\$ 33.300.000,00
0801.08070431.021.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 17.500.000,00
0801.08410431.022.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 7.000.000,00
0801.08411902.018.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 11.700.000,00
31.31.00 - Rem. Serv. Pess....Cr\$ 1.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 8.795.000,00
0802.08420431.024.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 44.654.000,00
0802.08421882.019.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00
31.31.00 - Rem. Serv. Pess....Cr\$ 5.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 5.000.000,00
0802.08440431.025.41.10.00 - Obras e Inst.....Cr\$ 14.956.000,00
0802.08450431.026.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 2.752.000,00
0802.08452152.020.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 1.300.000,00
0802.08460431.027.41.10.00 - Obras e Inst.....Cr\$ 170.000.000,00
0802.08460431.028.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 1.447.000,00
0802.08462232.021.31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 1.950.876,00
0802.08490431.029.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 18.000.000,00
0803.08482472.024.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 1.800.000,00

170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

0901.13750212.025.32.14.00 - Contrib. Fundos....Cr\$ 105.000.000,00
0901.13750431.031.41.10.00 - Obras e Inst.....Cr\$ 5.300.000,00
0901.13750431.032.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 5.000.000,00
0901.13754281.033.41.20.00 - Equip. Mat. Perm...Cr\$ 2.200.000,00
0901.13754302.026.31.32.00 - outros Serv. Enc...Cr\$ 2.000.000,00
0901.13774562.027.31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 31.000.000,00
0902.15814872.030.32.31.00 - Subvenções Sociais.Cr\$ 6.000.000,00

180 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

1001.04070212.031.31.31.00 - Rem. Serv. Pess....Cr\$ 2.500.000,00
31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 2.800.000,00
32.59.00 - Outras Transf. Pess..Cr\$ 2.800.000,00
1001.04140772.032.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 4.500.000,00
1001.04140772.032.31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 5.000.000,00
1001.04140782.033.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 6.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 7.000.000,00
1001.04140802.034.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 1.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

1001.04160971.035.41.10.00 - Obras e Inst.....Cr\$ 12.290.000,00
1002.11620431.036.41.10.00 - Obras e Inst.....Cr\$ 97.000.000,00
42.10.00 - Aquis. Imóveis.....Cr\$ 6.950.000,00
43.12.00 - Contrib.Desp. Cap...Cr\$ 4.200.000,00
1002.11623462.035.31.20.00 - Mat. Consumo.....Cr\$ 5.300.000,00
31.31.00 - Rem. Serv. Pess.....Cr\$ 1.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. Enc....Cr\$ 3.000.000,00
32.59.00 - Outras Transf. Pess..Cr\$ 1.000.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

1201.03070212.036.32.59.00 - Outras Transf. Pess.Cr\$ 4.100.000,00
1201.15824922.037.32.14.00 - Contrib. Fundos....Cr\$ 21.000.000,00

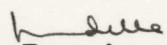
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

1301.99999992.999.99.00 - Reserva Conting.....Cr\$ 8.323.964,00

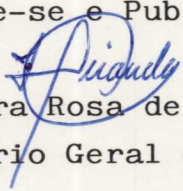
TOTAL.....Cr\$871.119.782,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de zembro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibuçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.